



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulamenta as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia, de acordo com a Resolução Nº 4.559, de 26 de agosto de 2014 do CONSEPE.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Instituto de Tecnologia, em cumprimento à decisão da Congregação do ITEC, em sessão realizada no dia 30 de Janeiro 2015, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O:

ATRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

Das Provas

Seção I

Da Prova Escrita

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração:

I - Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão(2,5pts);

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (5,0pts);

III - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical(2,5pts).

Seção II

Da Prova Didática

Art. 2º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração:

I – o planejamento, a organização e a clareza da aula (5,0pts);

II – a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (5,0pts);

Seção III

Da Prova Prática

Art. 3º. Quando houver necessidade de prova prática, a mesma constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la, segundo o Art. 22 da Resolução 4.559/CONSEPE.

Parágrafo Único: “No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela Unidade.”

Seção IV

Da Prova de Memorial

Art. 4º. Na prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes abaixo com sua respectiva valoração:

I - domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,0pts);

II - consistência teórica, formativa e prática(1,0pts);

III - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2,0pts);

IV - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5pts);

V - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica(1,5pts);

VI - participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias (2,0pts);

VII - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,0pts).

Art. 5º. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

CAPÍTULO II

DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 6º. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades com seus respectivos pesos:

I - Grupo I - Formação Acadêmica (peso 3);

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos (peso 3);

III - Grupo III - Atividades didáticas (peso 3);

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas (peso 1).

§ 1º Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação segundo o § 2º do Art. 26 da Resolução 4.559/CONSEPE.

Art. 6º. A nota da Prova de Títulos será dada segundo as fórmulas:

$P = 3xPI + 3xPII + 3xPIII + PIV$; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título(N) do candidato é calculada por $N = 7 + 3xP/Pm$; onde P é a pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Instituto de Tecnologia da UFPA.

Art. 9º. O Anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Direção do Instituto de Tecnologia da UFPA, em 02 de Fevereiro de 2015.



Prof. Dr. Alcebiades Negrão Macêdo
Diretor Geral
ITEC/UFPA

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM LATTES*
EM CONCURSOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UFPA:**

DESCRIÇÃO	
I. FORMAÇÃO ACADEMICA	
Peso 1	
1.Certificado de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
2.Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	60
3.Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	100
4.Título de Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	80
5.Título de Pós-Doutor (duração mínima 6 meses) na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 4	
I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área objeto do concurso ou áreas correlata)	
1. Publicação de livro didático com ISBN	40 / livro
2. Publicação de livro sem ISBN.	10 / livro
3. Publicação de capítulo de livro com ISBN	8/capítulo
4. Publicação de capítulo de livro sem ISBN	3/capítulo
5. Artigo em periódico A1 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)	20/artigo
6. Artigo em periódico A2 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)	18/artigo
7. Artigo em periódico B1 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)	15/artigo
8. Artigo em periódico B2 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)	12/artigo
9. Artigo em periódico B3 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)	9/artigo
10. Artigo em periódico B4 E B5 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)	7/artigo
10. Participação no corpo editorial de periódicos internacionais.	6 / ano
11. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais.	4 / ano
12. Resenha em periódico.	2/resenha
13. Trabalho completo em anais de congresso internacional.	7/trabalho
14. Trabalho completo em anais de congresso nacional.	5/trabalho
15. Trabalho completo publicado em anais de evento regional.	3/trabalho
16. Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular	20/concurso
17. Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional. Limitado em 10	3 / artigo
18. Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional. Limitado em 10	2/artigo
19. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional. Limitado em 10	2 / artigo

20. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional. Limitado em 10	1 / artigo
21. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local. Limitado em 10	0,5 / artigo
22. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	2/ evento
23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	1/ evento
24. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	0,5/ evento
25. Premiação em eventos científicos internacionais.	10 / prêmio
26. Premiação em eventos científicos nacionais.	5/prêmio
27. Premiação em eventos científicos locais.	2/prêmio
II – PROJETO DE PESQUISA	
1. Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.	6/projeto
2. Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.	4/projeto
III – PRODUÇÃO ARTÍSTICA	
1. Produção de CD-DVD ou outro tipo de mídia de caráter acadêmico.	6/unidade
2. Composição de música gravada. Limitada em 10	6/ música
3. Participação em exposição artística (como expositor). Limitado em 10	3/evento
4. Produção de operações e processamentos de imagens.	4 / ano
5. Programação gráfica de marcas e produtos.	4 / ano
6. Produção de vinheta gráfica.	4 / ano
7. Produção de projeto gráfico de Web Sites Implementados.	4 /projeto
8. Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano. Limitado em 10	4 / obra
IV – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	
1. Patente internacional.	30 / patente
2. Patente nacional.	15 / patente
3. Confeção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos.	3/unidade
4. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	6/unidade
5. Produção de software / vídeo aprovados na unidade acadêmica.	4/unidade
6. Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica.	4/unidade
V – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
1. Supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas com reconhecimento formal da Universidade / Unidade acadêmica. Limitado em 10	2 / projeto
2. Assessoria / Consultoria registrada em documento comprobatório. Limitado em 10	1 / unidade.
3. Coordenação de projeto de extensão	4 / projeto
4. Participação em projeto de extensão	2/projeto.
VI – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
1. Coordenação de eventos científicos internacionais.	12 / evento

2. Coordenação de eventos científicos nacionais.	8 / evento
3. Coordenação de eventos científicos locais.	5 / evento
4. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	6 / evento
5. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	4 / evento
6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2 / evento
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 4	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:	
1.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/semestre
1.2. em outras áreas do conhecimento.	3/semestre
2. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante:	
2.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/semestre
2.2. em outras áreas do conhecimento.	1/semestre
3. Orientação de Doutorado concluída:	
3.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20 / aluno
3.2. em outras áreas do conhecimento.	10 / aluno
4. Orientação de Mestrado concluída:	
4.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	10 / aluno
4.2. em outras áreas do conhecimento.	5 / aluno
5. Orientação de Especialização concluída:	
5.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5 / aluno
5.2. em outras áreas do conhecimento.	2 / aluno
6. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação concluída:	
6.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1 / aluno
6.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5 / aluno
7. Orientação de Estágio Supervisionado concluída:	
7.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1 / aluno
7.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5 / aluno
8. Orientação de Iniciação Científica concluída	2 / aluno
GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 1	
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional.	5 / ano
2. Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:	
2.1. nacionais.	3 / unidade
2.2. internacionais.	5 / unidade
3. Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso.	1/unidade
4. Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence.	1 / unidade

5. Cargos de Direção de unidades ou sub-unidades.	10/ano
6. Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas	5 / ano
7. Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	5/projeto
8. Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3 / projeto
9. Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
10. Coordenação de Curso de Especialização.	5 / projeto
11. Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
12. Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1/ projeto
13. Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1 / projeto
14. Representação em Conselho Superior de Universidade	4 / ano
15. Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	2/comissão
16. Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	1/comissão
17. Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares.	4 /comissão
18. Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares	2/comissão
19. Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	2/comissão
20. Participação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	1/comissão
21. Membro de comitê especial / CAPES e CNPQ.	6 / ano
22. Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projetos, artigos científicos. Limitado em 10	2/consultoria
23. Autoria de projetos, produtos e estudos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA. Limitado em 10	5/projeto
33. Responsabilidade por execução de projetos e produtos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA	3/projeto

A nota da Prova de Títulos será dada segundo as fórmulas:

$P = PI \times 3 + PII \times 3 + PIII \times 3 + PIV \times 1$; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título(N) do candidato é então calculada por $N = 7 + 3 \times P/P_m$; em que P é a pontuação do candidato e P_m é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.